



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

Considerando as razões expostas pelo parecer jurídico exarado pela Assessora Jurídica do Município e tendo em vista o artigo 71, da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula do STF nº 473, o processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 69/2025** fica **ANULADO**.

Guaporé, em 07 de julho de 2025.

ODAIR ANDRÉ ROSSETTO
Prefeito

LUIZ CARLOS FAVA
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 73.614